



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2435/2025
Data: 07/10/2025 - Horário: 17:48
Legislativo

INDICAÇÃO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2025.

**APELO AO EXMO. SENHOR GOVERNADOR
DO ESTADO DE ALAGOAS E À SECRETARIA
DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
(SSP/AL), PARA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO
DE DELEGACIAS DE POLÍCIA NA CAPITAL
MACEIÓ, VISANDO MELHOR
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E
EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e à Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), com o objetivo de recomendar a ampliação do número de Delegacias de Polícia Civil na capital alagoana, diante da evidente sobrecarga e limitação estrutural enfrentadas pelas atuais distritos policiais.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade propor à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas um estudo técnico e estratégico para **ampliar o número de Delegacias de Polícia (DPs) no município de Maceió**, a fim de garantir maior eficiência nas investigações, agilidade no atendimento à população e fortalecimento da presença do Estado nas áreas mais populosas e periféricas da capital.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Atualmente, Maceió conta com **apenas 13 Distritos Policiais (DPs)** para atender a uma população estimada em **mais de 950 mil habitantes**, distribuídos em **50 bairros e 8 regiões administrativas**. Tal estrutura é claramente insuficiente para atender às demandas crescentes de segurança pública, sobretudo diante do aumento populacional, da expansão urbana e da complexificação da criminalidade.

A análise do mapa das Delegacias da Capital revela uma **concentração desproporcional** de unidades em algumas regiões, enquanto bairros densamente povoados, como **Cidade Universitária, Clima Bom, Tabuleiro dos Martins, Rio Novo e Pescaria**, permanecem com cobertura limitada e, em muitos casos, sem unidades próximas para atendimento direto à população.

Essa desigualdade territorial impõe **dificuldades de acesso ao cidadão**, gera **sobrecarga aos servidores policiais** e **retarda a apuração de delitos**, comprometendo a sensação de segurança e a confiança nas instituições.

Diante disso, torna-se urgente a **criação de novas Delegacias Distritais e Especializadas**, priorizando áreas de maior vulnerabilidade social e criminal, como a parte alta da cidade e a região norte, que abrange bairros em acelerado crescimento urbano.

A ampliação das DPs proporcionará:

- maior **capilaridade territorial** da Polícia Civil;
- redução do tempo de deslocamento e atendimento;
- fortalecimento das ações integradas com a Polícia Militar e órgãos de segurança;
- melhoria nas condições de trabalho dos servidores;
- e, principalmente, **mais proximidade entre o Estado e o cidadão maceioense**.

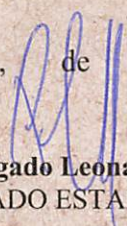
Desta forma, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas: “A



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e à Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) que sejam tomadas as providências necessárias à ampliação do número de Delegacias de Polícia Civil na capital alagoana, diante da evidente sobrecarga e limitação estrutural enfrentadas pelas atuais distritos policiais”.

Sala das sessões, de de 2025.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL